



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ATO PGJ – Nº 139/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. **AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo nº 12, V e XXXI, da Lei Complementar nº 12/93,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, e na Resolução nº 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 01-08/CSMP, de 04 de março de 2008, que trata da residência do membro do Ministério Público na Comarca de sua titularidade e define critérios de autorização excepcional de residência fora da Comarca, com as alterações feitas pela Resolução nº 02-10/CSMP;

CONSIDERANDO, por fim, os fundamentos do Processo Administrativo 339/2010, que satisfazem aos mandamentos do art. 7º-A, da Resolução nº 02-10/CSMP,

R E S O L V E:

Autorizar, em caráter excepcional, o Promotor de Justiça **GUIDO DE FREITAS BEZERRA**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Canindé, de 1ª entrância, a residir na Comarca de Simplício Mendes.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2010.

AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE
Procurador Geral de Justiça